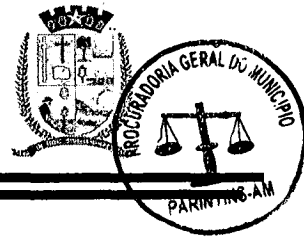




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 609/2015-PGMP

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA UNIÃO** no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Gonçalves Maia, 1922, bairro da União, com CNPJ nº 14.595.989/0001-38

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 19 de maio de 2015.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapi@gmail.com
Parintins-Amazonas

Azêdo/Rebeca

Protocolo nº 14.595.989/0001-38
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 22/05/15 nos termos
do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal
nº 01/2004-CMP.
Rebeca Azêdo
Procuradoria Geral do Município